LEI MUNICIPAL N° 272/00, DE 30 DE SETEMBRO DE 2000

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EU, **JOAQUIM JACINTO DE LIMA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:

Art. 1° - Fica considerado de utilidade pública deste Município o "CONSELHO METROPOLITANO DE ANÁPOLIS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – SSVP", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.985.554/0001-32, estabelecido nesta cidade à Rua Rotary, quadra H, Bairro Jardim Goiano.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 10 DE MAIO DE 2002.

Joaquim Jacinto de Lima
=VICE-PRESIDENTE=

José Vitor Caixeta Ramos
=PRESIDENTE=

Márcio Jacob Borges
=1º SECRETÁRIO=

Eber Batista Mamede
=2º SECRETÁRIO=

SC/RSM/ILMAR LOPES DA LUZ/029/02.